REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.587/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROGÉRIO JOSÉ ZUCATELLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROGÉRIO JOSÉ ZUCATE - LLI, localizado na Folha 05, Quadra 06, Lotes nºs 01 e 02, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 03, pelo lado esquerdo com a VE-02, fazendo frente para a V-51 efundos com a VE-02, medindo 20m00 de frente e 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 20m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =